



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 319/GR/UFGS/2019

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL (PIBIS) - FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos para a concessão de Bolsas de Inclusão Social (PIBIS) para Pesquisa, em convênio com a Fundação Araucária.

1 OBJETO E OBJETIVO

1.1 Trata-se de um edital com objetivo de selecionar subprojetos de pesquisa, de docentes da UFGS lotados nos *campi* do estado do Paraná, para a distribuição de bolsas de Inclusão Social, de modo a fomentar algumas das ações do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação da UFGS (PRO-ICT/UFFS), o qual destina-se a desenvolver nos estudantes de graduação, o interesse pela pesquisa científica, bem como complementar a sua formação acadêmica.

2 ADMISSIBILIDADE

2.1 Do proponente

2.1.1 Estão habilitados a submeter subprojetos ao presente edital os pesquisadores da UFGS que atendam aos seguintes critérios:

- a)** ser docente em exercício, pertencente ao quadro efetivo dos *campi* sediados no estado do Paraná;
- b)** possuir preferencialmente o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- c)** estar vinculado a Grupo de Pesquisa da UFGS, registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d)** não possuir pendências em atividades de pesquisa, conforme a RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, até a data limite de submissão deste edital;

2.2 Do subprojeto:

- a)** ser elaborado pelo estudante, em conjunto com o orientador;
- b)** apresentar descrição das atividades a serem executadas pelo estudante no FUP subprojeto;
- c)** estar vinculado a um projeto "guarda-chuva" institucionalizado via sistema Prisma UFGS (prisma.uffs.edu.br), vigente no período de execução da proposta submetida, do qual o proponente participa como coordenador ou colaborador;
- d)** ser submetido pelo coordenador via sistema Prisma, impreterivelmente, até o prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- e)** ter título diferente do título do projeto "guarda-chuva";

2.2.1 Não serão aceitos subprojetos submetidos fora do prazo, mesmo aqueles em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no sistema Prisma;

2.2.2 Caso o proponente encaminhe mais de dois subprojetos, serão consideradas apenas as duas últimas submissões;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.2.3 Caso o proponente encaminhe dois subprojetos com títulos idênticos, será considerada apenas a última submissão;

2.2.4 Caso o subprojeto tenha título idêntico ao título do “guarda-chuva” tanto no Formulário Único de Proposta (FUP) quanto na identificação do sistema Prisma, a proposta será **desclassificada**.

3 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 O proponente poderá submeter até dois subprojetos;

3.2 A proposta de subprojeto deverá contemplar os seguintes documentos, anexados **em separado**, e exclusivamente em formato PDF:

a) Formulário Único de Proposta (FUP) - (Anexo I), contendo o cronograma de atividades do bolsista;

b) Planilha de Produção Docente (PD) do coordenador do subprojeto, preenchida de acordo com o Qualis (Quadriênio 2013 - 2016) da área de avaliação da CAPES à qual o subprojeto será submetido. Para gerar a Planilha de Produção Docente, o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffrs.edu.br/>;

c) Currículo *Lattes* atualizado;

d) tratando-se de subprojetos que envolvam pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e/ou derivados que não possuam liberação comercial da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), entregar cópia do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) do laboratório ou área experimental da UFFS onde será desenvolvido o trabalho. Para subprojetos que envolvam OGMs que já obtiveram liberação comercial da CTNBio (como sementes de soja, milho e algodão), não é necessário apresentar CQB. Neste caso, porém, o pesquisador deve apresentar documento comprobatório da referida liberação, que pode ser obtida em <http://ctnbio.mcti.gov.br/liberacao-comercial#/liberacao-comercial/consultar-processo>;

e) documento comprobatório de aprovação em agência de fomento externo, quando for o caso (vide item 6.1);

3.3 Os formulários/documentos estão disponíveis na página da Pesquisa/Editais;

3.4 A conferência da documentação a ser enviada via sistema Prisma é de inteira responsabilidade do proponente;

3.5 A falta dos documentos exigidos nos incisos “a” e “d” do item 3.2 assim como aqueles anexados em desacordo com o formato PDF solicitado para o arquivo, acarretará a **desclassificação** do subprojeto;

3.6 Não serão permitidas alterações no subprojeto, após o encaminhamento eletrônico através do sistema Prisma;

3.7 Ao realizar a submissão, os proponentes de subprojetos que envolverem seres humanos e/ou animais se comprometem a encaminhar, até 120 (cento e vinte) dias após o início da vigência, o documento comprobatório de aprovação da(s) respectiva(s) instância(s) (Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)). Este comprovante deve ser enviado para a Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do respectivo *campus*, em formato PDF, conforme descrito no cronograma deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.7.1 O não envio do comprovante de aprovação, no prazo estabelecido, implicará na suspensão do subprojeto e da bolsa, ficando obrigatória a devolução dos recursos recebidos até momento da suspensão;

4 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, do Programa de Bolsas de Inclusão Social (PIBIS) da Fundação Araucária e o Regulamento de Pesquisa da UFFS;

4.2 Indicar, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, um estudante de graduação da UFFS apto para receber a bolsa;

4.3 Orientar o estudante indicado a cadastrar-se na Plataforma *Lattes* do CNPq e providenciar a inclusão do estudante no Diretório dos Grupos de Pesquisa;

4.4 Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e de outros meios para a divulgação dos resultados;

4.5 Apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive na publicação dos resultados nos Anais da X Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC) da UFFS;

4.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;

4.7 Solicitar à CAPPG do *campus* o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir as normas deste edital, e indicar um bolsista substituto, dentro dos prazos estabelecidos neste edital;

4.8 Informar imediatamente, por escrito, à CAPPG do *campus* qualquer alteração em relação aos compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades;

4.9 Fazer referência ao apoio da Fundação Araucária e do PRO-ICT da UFFS nos trabalhos publicados;

4.10 É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu bolsista, sem que tenha a ciência da CAPPG e aprovação pelo Comitê Assessor Pesquisa (CAP). Em caso de impedimento de orientação pelo professor, proceder-se-á o cancelamento da bolsa;

4.11 A substituição do orientador não poderá ser efetuada nos quatro meses que antecedem o prazo final de vigência;

4.12 Encaminhar o comprovante de aprovação do subprojeto no CEP ou CEUA, quando for o caso, conforme cronograma deste edital, sob pena do cancelamento da cota de bolsa;

4.13 Participar **obrigatoriamente** como avaliador, sempre que solicitado, da avaliação das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na JIC e SEPE, sob pena de não concorrer a novos editais de fomento;

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, do Programa de Bolsas Inclusão Social (PIBIS) da Fundação Araucária e o Regulamento de Pesquisa da UFFS;

5.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS e que, preferencialmente, tenha uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do subprojeto de pesquisa;

5.3 Ter cursado pelo menos um semestre na UFFS com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares já cursados, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Instituição de Ensino Superior, com média igual ou maior que 7,0 (sete) nos componentes curriculares cursados;

5.4 Não ter reprovação em componentes curriculares afins às atividades do subprojeto de pesquisa;

5.5 Ser estudante oriundo de escola pública, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído;

5.6 Serão considerados com direito a cotas de inclusão social, estudantes que tenham sido selecionados segundo as estratégias institucionais adotadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta categoria;

5.7 Não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;

5.8 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deverá renunciá-la até a data de assinatura do Termo de Compromisso;

5.9 Cumprir o cronograma de atividades previstas no subprojeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

5.10 Encaminhar à CAPPG do *campus*, em conjunto com o orientador, o relatório de atividades do bolsista e os resultados finais da pesquisa, conforme modelos disponíveis na página da Pesquisa/Formulários, respeitando o cronograma deste edital;

5.11 Apresentar os resultados da pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim, sendo obrigatória a apresentação na X JIC;

5.11.1 Caso o estudante não possa apresentar na X JIC, é obrigatório o envio à CAPPG do *campus* a justificativa de ausência (modelo disponível na página da JIC) com documento comprobatório até 10 dias antes do evento, exceto para ausência por motivos imprevisíveis;

5.11.2 O estudante bolsista que não participar da X JIC e, que tiver sua justificativa aceita, deverá apresentar em outro evento de Iniciação Científica, e encaminhar a cópia do certificado à CAPPG do *campus*;

5.12 Fazer referência ao apoio da Fundação Araucária (PIBIS) e PRO-ICT da UFFS nos trabalhos publicados;

5.13 Cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq;

5.14 Devolver, integral e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos nos seguintes casos:

a) abandono e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso;

b) descumprir o estabelecido no item 5.9 deste edital, bem como as determinações de seus subitens;

6 ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS

6.1 Todas as propostas serão encaminhadas para avaliação *Ad hoc* pelo Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), presidido pelo Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

respectivo *campus* de submissão, seguindo-se o estabelecido no Regulamento de Pesquisa da UFFS (RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017);

6.1.1 Subprojetos vinculados a projeto "guarda-chuva" aprovados em agência de fomento externo e que apresentarem documento comprobatório, não serão submetidos à avaliação *Ad hoc* e receberão automaticamente nota dez, referente ao mérito do subprojeto;

6.1.2 Caso não seja apresentado o documento comprobatório da aprovação por agência externa, a proposta do subprojeto será submetida à avaliação *Ad hoc*;

6.2 Para análise e avaliação dos subprojetos serão considerados os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo notas de 0 a 10:

a) subprojetos PIBIS - Iniciação Científica (IC):

Critérios	Nota	Peso	Total
Título (Coerência com o trabalho proposto)	0-10	0,3	
Resumo e palavras-chave (O resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?)	0-10	0,7	
Introdução/Justificativa (Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?)	0-10	1,5	
Objetivos (O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para atender ao objetivo geral?)	0-10	1,0	
Revisão de Literatura (Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?)	0-10	1,5	
Material e Métodos/Metodologia (Delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar)	0-10	2,0	
Viabilidade e exequibilidade (Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto; viabilidade técnica e financeira, quando for o caso; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo)	0-10	2,0	
Bibliografia recomendada (As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?)	0-10	0,5	
Coerência do cronograma de atividades do bolsista em relação ao prazo, objetivos e metodologia propostos.	0-10	0,5	

6.3 O subprojeto que obtiver nota total de mérito inferior a 7,0 pontos será **desclassificado**;

6.4 A pontuação da PD será obtida com base no **ANEXO II** deste edital;

6.4.1 Será atribuída nota zero à PD do proponente que não encaminhar a PD e/ou Currículo *Lattes*;

6.4.2 Os itens informados na PD serão comparados com os itens do Currículo *Lattes*, considerando o Qualis (Quadriênio 2013 - 2016) da área de avaliação da CAPES à qual o subprojeto está vinculado;

6.4.3 Caberá à CAPPG do *campus* determinar o prazo e o fluxo para a correção da PD, se constatada divergência entre as informações, comunicando o proponente via e-mail;

6.4.3.1 Serão consideradas divergentes as informações declaradas na PD e que não estiverem presentes no Currículo *Lattes*, ou em desacordo com o item 7.6 deste edital;

6.4.3.2 A identificação da divergência, bem como do correto preenchimento do arquivo corrigido é de inteira responsabilidade do proponente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6.4.3.3 Caso o proponente não encaminhe as correções no prazo estabelecido e informado no *e-mail* de solicitação, será atribuída nota zero para a PD;

6.5 Para classificação das propostas serão consideradas duas notas para o cômputo da pontuação final: uma do mérito subprojeto e, outra da PD, conforme distribuição de pesos descrita a seguir:

a) projetos de Iniciação Científica: Mérito do projeto com peso igual a 50% e PD com peso igual a 50%;

b) projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: Mérito do projeto com peso igual a 60% e PD com peso igual a 40%;

6.6 Em caso de empate na pontuação final das propostas, terá precedência o proponente que obtiver maior pontuação na PD;

6.7 Permanecendo o empate, terá precedência o proponente que apresentar a maior pontuação de artigos publicados em periódicos Qualis;

6.8 Se ficar comprovada a tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção publicados pela UFFS no ano de 2019 e 2020.

7 DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

7.1 As cotas de bolsa serão distribuídas por *campus* de acordo com a demanda qualificada a partir do quantitativo concedido pela Fundação Araucária;

7.2 A distribuição das cotas de bolsas pelo *campus* será proporcionalmente em relação ao número de subprojetos aprovados nas seguintes grandes áreas do conhecimento do CNPq: 1 - Ciências Exatas e da Terra; 2 - Ciências Biológicas; 3 - Engenharias; 4 - Ciências da Saúde; 5 - Ciências Agrárias; 6 - Ciências Sociais Aplicadas; 7 - Ciências Humanas; 8 - Linguística, Letras e Artes; 9 - Outros;

7.3 Cada proponente de subprojeto poderá, no âmbito deste edital, ser contemplado com até duas cotas de bolsas, desde que estas estejam vinculadas a dois subprojetos distintos.

7.3.1 Somente será atribuída uma segunda cota de bolsa a um mesmo proponente quando todos os subprojetos aprovados forem contemplados com, pelo menos, uma cota de bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação das propostas;

7.4 Os subprojetos contemplados neste edital não poderão ser contemplados com outra modalidade de bolsa na Instituição (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/UFFS, PIBIT/UFFS, PIBIC/FA e PIBIT/FA);

8 VALOR, VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O valor da bolsa é estipulado pela chamada da Fundação Araucária, sendo até a publicação deste edital R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

8.2 A bolsa será implementada mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente e do bolsista indicado;

8.3 O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente a cada bolsista, sendo obrigatória a abertura de conta-corrente na Caixa Econômica Federal, antes da assinatura do Termo de Compromisso;

8.4 A vigência da bolsa e execução do subprojeto é de doze meses, iniciando em 01 de agosto de 2019 e terminando em 31 de julho de 2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do *campus*, por meio de formulário específico disponível na página da Pesquisa/Editais;

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo CAP, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à DPE, de acordo com o que estabelece a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999;

9.3 Os resultados aos pedidos de reconsideração serão divulgados no Edital de Resultado Final e o parecer será anexado ao sistema Prisma;

10 CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Submissão de subprojetos vinculados a projeto "guarda-chuva"	até 14/04/2019
Divulgação do Edital de Resultado Provisório	A partir de 07/06/2019
Período para pedidos de reconsideração	Até as 23h59min do segundo dia posterior ao da divulgação do Edital de Resultado Provisório
Divulgação do Edital de Resultado Final	A partir de 14/06/2019
Envio da documentação dos bolsistas à CAPPG do <i>campus</i>	Até 26/06/2019
Envio da relação de bolsistas aprovados à Fundação Araucária	A ser divulgado no Edital de Resultado Final
Vigência da bolsa	01/08/2019 a 31/07/2020
Envio à CAPPG do <i>campus</i> através do sistema PRISMA do comprovante em PDF da aprovação do subprojeto encaminhado ao CEP, e/ou CEUA, e/ou CIBio	Até 01/12/2019
Entrega do Relatório de Atividades do Bolsista	Até 01/02/2020
Entrega dos resultados finais dos subprojetos de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFRS/2017	Até 30/09/2020
Apresentação na X JIC	Outubro de 2020

11 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição de bolsista deve ser encaminhado pelo orientador à CAPPG do *campus* em formulário específico disponível na página da Pesquisa/Formulários, conforme prazos e procedimentos determinados pela Fundação Araucária; (Somente será possível a substituição de bolsista a partir do mês de outubro de 2019, sendo vedada a partir de abril de 2020);

11.2 A CAPPG deverá encaminhar as substituições à DPE até o dia 10 do mês anterior a substituição da bolsa. As solicitações encaminhadas depois desta data serão implementadas no mês seguinte;

11.3 O bolsista que for desligado do Programa antes da obtenção dos resultados da pesquisa, poderá optar, mediante justificativa apresentada por seu orientador, por apresentar um relatório de atividades do bolsista em substituição aos resultados finais;

11.3.1 O bolsista que tiver sido desligado antes do final da vigência da bolsa, após um período de trabalho de, pelo menos, seis meses, e continuar matriculado na UFRS, deverá constar no trabalho enviado para a X JIC, como coautor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

11.4 O estudante que for desligado do Programa por não cumprimento do Termo de Compromisso ou por sua própria solicitação, não poderá receber qualquer outra cota de bolsa de Iniciação Científica da UFFS nos editais dos anos de 2019/2020.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É impedido o fracionamento da bolsa entre dois ou mais estudantes;

12.2 A Fundação Araucária poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas ou por restrição orçamentária;

12.3 Cabe à CAPPG do *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, assim como, oferecer suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores;

12.4 Na hipótese de a UFFS não ser contemplada com cotas de bolsas pela Fundação Araucária, este edital será cancelado.

Chapecó-SC, 18 de março de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTA (FUP)

SUBPROJETO

1 Descrição

Título do subprojeto:
Grande área do Conhecimento do CNPq (nome e código):
Área do Conhecimento (nome e código):
Subárea do Conhecimento (nome e código):
Especialidade (nome e código), quando houver:

2 Apresentação do Subprojeto

Resumo (Texto limitado em 450 palavras)

Palavras-chave (de 03 a 05 palavras)

Introdução/Justificativa (Texto limitado em até 03 páginas)

Objetivos

- Geral
- Específicos

Revisão de literatura (Texto limitado em até 03 páginas)

Material e Métodos/Metodologia (Descrição detalhada)

Resultados Esperados (Texto limitado em até uma página)

Referências

Cronograma de desenvolvimento do subprojeto

Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista/Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE

CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013 - 2016

ACESSE A NOVA PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE (<https://pd.uffs.edu.br/>)

Critérios de Avaliação da Produção Docente	Item	Pontuação / artigo	
BLOCO 1			
Artigos completos publicados em periódicos	A1	10,0	
	A2	8,5	
	B1	7,0	
	B2	5,5	
	B3	4,0	
	B4	2,5	
	B5	1,0	
	C	0,5	
	Sem qualis	0,25	
Livros publicados/organizados ou edições com ISBN	Autor/coautor	4,0	
Coletâneas ou autoria de capítulo/verbete de livro com ISBN	Organizador	4,0	
	Autor/coautor de capítulo	2,5	
Periódico com ISSN	Editor Chefe	4,0	
Anais de Eventos com ISSN	Editor Chefe	2,5	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Internacional	2,0	
	Nacional	1,0	
	Regional	0,5	
	Local	0,25	
Resumos expandidos publicados em anais de evento	Internacional	1,0	
	Nacional	0,5	
	Regional	0,2	
	Local	0,1	
Resumos publicados em anais de eventos	Internacional	0,5	
	Nacional	0,25	
	Regional	0,1	
	Local	0,05	
Tradução	Livro	2,5	
Patentes e Registros Vigentes	Internacional	10	
	Nacional	8,5	
Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos	Coordenador	2	
	Organizador	1,5	
BLOCO 2			
Orientações concluídas (ano de conclusão)	Tese de Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	6	
	Dissertação de Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	4	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Iniciação científica/Tecnológica (bolsista)	1,5	
	Iniciação científica/Tecnológica (voluntário)	1,0	
	Monografia de conclusão de curso de Aperfeiçoamento/ Especialização	1,5	
	Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,75	
	Supervisão de Pós-Doutorado	2	
	Orientações de outra natureza	0,5	
Coorientações concluídas	Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	3	
	Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	2	
Orientações em andamento	Tese de Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	3	
	Dissertação de Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	2	
	Iniciação científica/Tecnológica (bolsista)	0,75	
	Iniciação científica/Tecnológica (voluntário)	0,5	
	Monografia de conclusão de curso de Aperfeiçoamento/ Especialização	0,75	
	Trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,38	
	Supervisão de Pós-Doutorado	1	
	Orientações de outra natureza	0,25	
Coorientações em andamento	Doutorado (Acadêmico/ Profissional)	1,5	
	Mestrado (Acadêmico/ Profissional)	1	
Atuação em Programa de Pós-graduação Stricto <i>Sensu</i> na Instituição	Permanente	1,5	Máximo 3 por ano (exigência da CAPES)
	Colaborador	1,0	
Atuação em Programa de Pós-graduação Stricto <i>Sensu</i> fora da Instituição	Permanente	0,75	
	Colaborador	0,25	
BLOCO 3			
Projetos institucionalizados	Coordenação de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico editais externos	4	
	Colaborador de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico editais externos	2,0	
	Coordenação de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico Individual ou integrado	2,5	
	Colaborador de projetos de pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico Individual ou integrado	1,25	
Bolsista de Produtividade	Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico	5	
Participação em Bancas de trabalhos de conclusão	Exame de qualificação de Mestrado	0,3	
	Mestrado	0,6	
	Exame de qualificação de Doutorado	0,4	
	Doutorado	0,8	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	Monografia de cursos de Aperfeiçoamento/ Especialização	0,15	
	Trabalhos de conclusão de curso de Graduação	0,1	
Avaliação	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (por ano)	0,5	
	Membros de corpo editorial com ISSN (por ano)	0,5	
	Revisor de periódico com ISSN (por ano)	0,5	
	Revisor de projeto em Agência de Fomento	0,5	
	Avaliador <i>Ad hoc</i> de agências de fomento	0,5	
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa	1	
	Comitê assessor de pesquisa na UFFS	7	
	Comitê Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica e Social	3,5	
	Comitê de Ética no Uso de Animais	3,5	
	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	3,5	
	Revisor de projeto de fomento de editais de pesquisa de IES incluindo a UFFS (por edital)	0,5	
	Comissão científica (avaliador) de eventos de pesquisa	0,5	
Gestão Administrativa ligadas à Pesquisa	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação	12	
	Diretor de Pesquisa	10	
	Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós Graduação	8	
	Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica e Social	5	
	Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa e órgãos de fomento	5	
	Presidente do Comitê de Ética no Uso de Animais	5	
	Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	5	
PONTUAÇÃO TOTAL			